



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES –  
COMISSÕES/COMITÊS/SUBCOMITÊS/NÚCLEOS E GRUPO DE TRABALHO.**  
**1º SEMESTRE DE 2024.**

**DADOS GERAIS:**

<b>NOME DA COMISSÃO/COMITÊ/SUBCOMITÊ/NÚCLEO/GRUPO/SUBGRUPO DE TRABALHO:</b>		
<b>Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas</b>		
<b>NOME DO PRESIDENTE/COORDENADOR:</b>	<b>TELEFONE INSTITUCIONAL:</b>	<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b>
<b>Exmo. Sr. Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes</b>	<b>(92)2129-6677</b>	<b>corregedoria@tjam.jus.br</b>
<b>NOME DO SECRETÁRIO:</b>	<b>TELEFONE INSTITUCIONAL:</b>	<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b>
<b>Carlos Daniel de Oliveira Bittencourt</b>	<b>(92)2129-6677</b>	<b>carlos.oliveira@tjam.jus.br</b>

\*Campos obrigatórios.

<b>ATO NORMATIVO QUE INSTITUIU A COMISSÃO/COMITÊ/SUBCOMITÊ/NÚCLEO/GRUPO/SUBGRUPO DE TRABALHO:</b>
<b>Portaria nº 22, de 09 de fevereiro de 2023 – CGJ/AM</b>

\*Campo obrigatório.

**ITEM 1 - FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE:**

Neste campo devem ser inseridos os nomes de todos os membros que estão vinculados à Comissão/Comitê/Subcomitê/ Núcleo/Grupo/Subgrupo de trabalho.

<b>NOME DO MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA BITTENCOURT</b>	<b>Assistente Jurídico de Desembargador</b>
<b>DANIEL JOSÉ BARRONCAS DA SILVA</b>	<b>Chefe do Setor de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais</b>
<b>CAROLINE MOTA VIEIRA</b>	<b>Assistente Jurídico de Desembargador</b>
<b>ANDRÉ DE OLIVEIRA TRAJANO</b>	<b>Chefe de Gabinete de Desembargador</b>
<b>JONATHAN ANDRADE MOREIRA</b>	<b>Assessor de Gabinete</b>

\*Campo obrigatório.



## **ITEM 2 - QUANTO À GESTÃO DO TRABALHO NESTE PERÍODO:**

**Quais os recursos tecnológicos estão sendo utilizados para se comunicar com a equipe? Obs: Poderá ser marcada mais de uma opção.**

- Ligação de voz (telefone convencional);
- Whatsapp/Telegram/E-mail;
- Reuniões por meio de ferramentas de videoconferência;
- Reuniões presenciais;
- Apenas pelas ferramentas disponíveis nos sistemas processuais (SAJ, SEI, Projudi, sistema interno);
- Outros. Informar:

**Em relação às metas previstas durante o período avaliado:**

### **DESCREVA AS METAS QUE ERAM PREVISTAS PARA O PERÍODO AVALIATIVO**

A Comissão foi instituída com o objetivo de fiscalizar os atos praticados pelas serventias judiciais e extrajudiciais do interior do Estado do Amazonas, na forma do cronograma aprovado pela Corregedoria-Geral de Justiça e de acordo com os termos previstos na Portaria nº 22/2023 – CGJ/AM.

Ademais, a Comissão, quando solicitada, atua em apoio às Comissões de Correição presenciais no interior do Estado do Amazonas.

No corrente ano, a Comissão atuou sozinha nas seguintes unidades judiciais:

- 2ª Vara de Iranduba (SEI n. 2024/000008885-01);
- 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Manacapuru (SEI n. 2024/000009983-01);
- 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Coari (SEI n. 2024/000010098-01);
- Vara Única de Carauari (SEI n. 2024/000014620-01);
- Vara Única de Novo Aripuanã (SEI n. 2024/000014622-01);
- Vara Única de Fonte Boa (SEI n. 2024/000021860-01);
- Vara Única de Jutai (SEI n. 2024/000022309-01);
- Vara Única de Marã (SEI n. 2024/000028818-01);

A Comissão atuou em auxílio às comissões de correição presenciais nas seguintes Varas:

- 1ª Vara de Tefé (SEI n. 2024/000010254-01);
- 3ª Vara de Parintins (SEI n. 2024/00021538-01);
- 2ª Vara de Coari (proc. PJECOR n. 0000791-69.2024.2.00.0804);

Atualmente a Comissão de Correição Virtual está em apoio à Comissão de Correição presencial nas seguintes Juízos:

- Vara Única de Lábrea (proc. PJECOR n. 0000917-22.2024.2.00.0804);
- Vara Única de Novo Airão (proc. PJECOR n. 0000923-29.2024.2.00.0804);
- Vara Única de Autazes (proc. PJECOR n. 0001072-25.2024.2.00.0804);

Cumprir destacar que a solicitação de apoio desta Comissão é feita através de contato à Divisão de Correição da Corregedoria-Geral de Justiça, que disponibiliza o acesso dos membros da presente Comissão às filias correicionais nos sistemas PROJUDI e SAJPG5.



Em conclusão, a presente Comissão tem previsão de correicionar, ainda, cerca de 12 (doze) comarcas do interior do Estado do Amazonas, de acordo com o cronograma estipulado pela Corregedoria-Geral de Justiça. Além de atuar, sempre que solicitada, em apoio às demais comissões presenciais de correições previstas para ocorrer no 2º Semestre de 2024.

\*Campo obrigatório.

( x ) Todas as estabelecidas foram cumpridas no período.

( ) As seguintes não foram cumpridas:



### **ITEM 3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

Neste campo, reporte as principais atividades realizadas pelos integrantes no período.

<b>QTDE.:</b>	<b>DESCREVA A ATIVIDADE REALIZADA:</b>	<b>RESULTADO OBTIDO:</b>
1	Correição Virtual na 2ª Vara de Iranduba	Acervo integralmente correicionado
2	Correição Virtual no 1º JECC de Manacapuru	Acervo integralmente correicionado
3	Correição Virtual no 1º JECC de Coari	Acervo integralmente correicionado
4	Correição Virtual na Vara Única de Carauari	Acervo integralmente correicionado
5	Correição Virtual na Vara Única de Novo Aripuanã	Acervo integralmente correicionado
6	Correição Virtual na Vara Única de Fonte Boa	Acervo integralmente correicionado
7	Correição Virtual na Vara Única de Jutai	Acervo integralmente correicionado
8	Correição Virtual na Vara Única de Maraã	Acervo integralmente correicionado

- 2ª Vara de Iranduba (SEI n. 2024/000008885-01);
- 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Manacapuru (SEI n. 2024/000009983-01);
- 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Coari (SEI n. 2024/000010098-01);
- Vara Única de Carauari (SEI n. 2024/000014620-01);
- Vara Única de Novo Aripuanã (SEI n. 2024/000014622-01);
- Vara Única de Fonte Boa (SEI n. 2024/000021860-01);
- Vara Única de Jutai (SEI n. 2024/000022309-01);
- Vara Única de Maraã (SEI n. 2024/000028818-01);

Ressalte-se que os relatórios finais de correição das unidades judiciais supracitadas, encontram-se nos seus respectivos SEI's, juntamente com as devidas observações e recomendações.

#### **RELATE AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO PERÍODO AVALIATIVO:**

Não foram identificadas dificuldades enfrentadas pela Comissão durante o período avaliativo.

#### **RELATE AS SUGESTÕES DE MELHORIAS:**

Não há observações a serem feitas.

**\*Campo obrigatório.**

#### **Foram realizadas reuniões no período avaliativo? se sim, descreva as datas de realização, e envie em anexo as atas.**

Não ocorreram reuniões no período avaliativo.



\*Campo obrigatório.

**Justifique caso não tenham ocorrido reuniões no período avaliativo.**

A Comissão de Correição Virtual se comunica através de grupo de aplicativo Whatsapp, não sendo necessária reunião presencial.

\*Campo obrigatório.

**ITEM 4 - CONCLUSÃO:**

A Comissão de Correição Virtual está atendendo às atribuições impostas, bem como atinge a finalidade pela qual foi criada, tendo concluído suas atividades, quanto às correições supracitadas, com suas observações e recomendações presentes nos Relatórios Conclusivos constantes nos processos SEI indicados no Item 3.

**ITEM 5 - OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES:**

A presente Comissão tem previsão de correicionar ainda, cerca de 12 (doze) comarcas no interior do Estado do Amazonas, a critério do Corregedor-Geral de Justiça e de acordo com o cronograma estipulado pela CGJ/AM. Além de atuar, sempre que solicitada, em apoio às demais comissões presenciais de correições previstas para ocorrer no 2º Semestre de 2024.

**ANEXOS:**

- 2ª Vara de Iranduba (SEI n. 2024/000008885-01);
- 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Manacapuru (SEI n. 2024/000009983-01);
- 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Coari (SEI n. 2024/000010098-01);
- Vara Única de Carauari (SEI n. 2024/000014620-01);
- Vara Única de Novo Aripuanã (SEI n. 2024/000014622-01);
- Vara Única de Fonte Boa (SEI n. 2024/000021860-01);
- Vara Única de Jutai (SEI n. 2024/000022309-01);
- Vara Única de Maraã (SEI n. 2024/000028818-01);